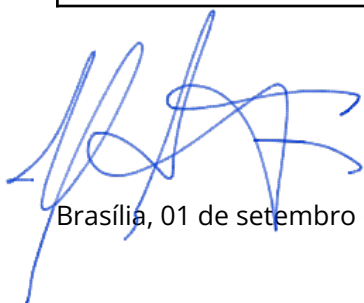


**Regulamento da Consulta para Coordenador(a) do Programa de
Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo – PPG- FAU-UnB**

Memorando da Comissão Supervisora da Consulta/PPG-FAUUnB

A Comissão Supervisora da Consulta, no uso de suas atribuições conferidas pelo Colegiado do PPG-FAU-UnB, encaminha o Regulamento da Consulta para escolha do(a) Coordenador(a) do PPG-FAU-UnB com o calendário da consulta.

Calendário da Consulta
04/10/2021 a 06/10/2021: Período de Inscrições de 09h00 às 17h00 no email ppg-fau@unb.br
07/10/2021: Divulgação dos Inscritos no site ppgfau.unb.br
22/10/2021: Período de Votação durante a Reunião do Colegiado e Divulgação do Resultado para homologação



Brasília, 01 de setembro de 2021

Maribel Del Carmen Aliaga Fuentes, Valmor Cerqueira Pazos e Isadora Banducci Amizo

Regulamento da Consulta

Capítulo I – Disposições Gerais

Artigo 1º – A consulta visa à escolha do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação PPG-FAU-UnB.

Artigo 2º – Fica assegurada a participação de professores com assento no Colegiado de PPG.

Artigo 3º – São atribuições da CSC:

- a) coordenar, fiscalizar e superintender o processo de consulta;
- b) efetuar e divulgar as inscrições de candidatos;
- c) atuar como junta apuradora dos votos;
- d) decidir sobre a impugnação dos votos, de cédulas e de urnas e examinar a procedência dos recursos interpostos até a promulgação dos resultados da consulta;
- e) divulgar o resultado da consulta;
- f) solucionar os casos omissos e recursos interpostos até a promulgação dos resultados da consulta, ressalvado o direito ao recurso, em segunda e última instância, ao conselho da FAUUnB.

Capítulo II – Dos Candidatos

Artigo 4º – Poderão candidatar-se ao Cargo de Representante do(a) Coordenador(a) do PPG-FAU-UnB os professores do quadro permanente credenciados no PPG-FAU-UnB

Artigo 5º – As inscrições dos interessados deverão ser registradas na Secretaria do PPG- FAU-UnB no prazo definido, enviando email para ppg-fau@unb.br.

Observação: só serão aceitas inscrições de chapas: coordenador e subcoordenador

Capítulo III – Da Consulta

Artigo 6º – A consulta ocorrerá no dia 22/10, no horário de 9h às 15h pelo sistema de eleição <https://vote.heliosvoting.org/>

Artigo 7º – O voto é facultativo e o sufrágio, secreto e direto.

Artigo 8º – Na cédula constarão, ordenados segundo a ordem de inscrição, os nomes do candidato ao Cargo do(a) Coordenador(a)do PPG-FAU-UnB e Subcoordenador do PPG-FAU-UnB.

Artigo 9º – O voto será atribuído a um único candidato.

Artigo 10º – A votação será realizada em turno único e o resultado será divulgado no dia 22/10.

Anexo I

Ficha de Inscrição - Chapa

Candidato a Coordenador		
Candidato(a)	Matrícula:	Assinatura:
Candidato a Subcoordenador		
Candidato(a)	Matrícula:	Assinatura: